



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Confecção do Troféu Jaburu, para  
atender às necessidades do  
Conselho Estadual de Cultura**

**1. Introdução:**

- A Secretaria de Estado da Casa Civil vem, por intermédio deste termo, propor a confecção do Troféu Jaburu para suprir as necessidades do Conselho Estadual de Cultura.

**2. Objeto:**

- Aquisição de 4 (quatro) unidades do Troféu Jaburu, visando atender às necessidades Conselho Estadual de Cultura.

**3. Especificações Técnicas:**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	58128	TROFÉU JABURU Esculpido em bronze fundido, com base em madeira, pelo artista plástico Angelos André Ktenas, nos moldes do artista.	Un	4

#### 4. Custo estimado:

Descrição	Qtde	Valor unitário autorizado(R\$)	Valor total autorizado(R\$)
TROFÉU JABURU ESCULPIDO EM BRONZE FUNDIDO, COM BASE EM MADEIRA, PELO ARTISTA PLÁSTICO ANGELOS ANDRÉ KTENAS, NOS MOLDES DO ARTISTA.	04	1.199,00	4.796,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.796,00</b>

#### 5. Justificativa da necessidade:

O Troféu Jaburu, mais alta comenda da cultura do Estado, deve ser produzido para cumprir com uma das atribuições legais do Conselho Estadual de Cultura, que é a organização e entrega anual do mencionado prêmio.

Em 33 anos de existência o Troféu Jaburu, confeccionado em bronze, foi escolhido por meio de concurso, e tem autoria da artista plástica Neuza Moraes, já falecida, cumprindo a 1ª (primeira) etapa da sua confecção. As outras 3 (três) etapas ficam a cargo do artista plástico Angelos Andre Ktenas, da empresa Artesanarte Bronzes Artísticos, CNPJ 01198100/0001-37, única pessoa que possui o molde e está habilitado artisticamente para a sua adequada confecção, mantendo o padrão de qualidade e integridade do modelo eleito, durante esses 33 anos de tradição.

#### 6. Critérios de julgamento:

- Compra Direta.

#### 7. Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto:

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

O produto deverá ser entregue, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º andar, localizado na Rua 82, sem número, Setor Sul, município de Goiânia.

Caso necessário, deverão ser encaminhadas amostras para análise das características e verificação dos padrões exigidos, tendo a Administração 5 (cinco) dias úteis para esse fim.

Encerrado o prazo de análise, será feita a entrega definitiva, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar, caso o produto esteja de acordo com os requisitos exigidos, ou comunicado o fornecedor para que proceda aos ajustes necessários, se alguma característica não tiver sido observada no prazo.

#### **8. Sanções:**

- Conforme descrito na Lei 8.666/93.

Goiânia,                    de                    de 2014.

ALEXANDRE ANANIAS DOS SANTOS  
**Gerente**

## Anexo I

### Fotos do Troféu Jaburu





